

PORTARIA N.º 1885/DETRAN/2026, de 11/09/2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 18.968, de 4 de julho de 2024, que instituiu o Programa CNH Emprego na Pista e o processo eletrônico SGP-e DETRAN 61164/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 651, de 18 de julho de 2024, que fixou a competência do DETRAN/SC para planejar, fiscalizar e operacionalizar o Programa CNH Emprego na Pista, de modo a garantir a sua efetiva implementação e seu funcionamento em conformidade com o disposto na Lei nº 18.968, de 2024 e com o referido decreto; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 9º do Decreto 651/24, que autoriza o titular do DETRAN a expedir normas complementares e necessárias à adequada execução do citado decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para cumprirem o disposto no art. 6º do Decreto 651/24 atuando no planejamento, na fiscalização e na operacionalização do Programa CNH Emprego na Pista, nos termos do art. 6º do Decreto nº 651, de 18 de julho de 2024, e nos limites das competências e atribuições dos respectivos setores:

I – da Diretoria de Habilitação: Thaís Cristina Spohr Zanchet, matrícula nº 0340***-02;

II – da Diretoria Financeira: Kiliano José Kretzer, matrícula nº 0959***-01; e

III – da Gerência de Planejamento: Andrei Arnúbio Silva de Araújo, matrícula nº 0954***-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 911/DETRAN/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ricardo Miranda Aversa

Presidente do DETRAN/SC

Publicado no DOE nº 22.839 de 14 de setembro de 2026, pg 16.